



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quarta-feira • 11 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 595



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 016/2023) .....	2
PORTARIA (Nº 02/2023) .....	3
PORTARIA (Nº 03/2023) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 016/2023)**



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**DECRETO Nº. 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Nomeia PREGOEIRA e sua equipe de apoio para proceder licitação de interesse da administração pública municipal, na modalidade pregão.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE — ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei Federal nº 10.520/2002,

**DECRETA:**

**Art.1º** — Fica nomeada a Servidora **ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA** portadora da cédula de Identidade nº 0691777837 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 676.750.505-68, como **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, e sua equipe de apoio composta por: **LUCAS TADEU CERQUEIRA DE SANTANA MATOS, JOSEILSON DOS SANTOS SILVA E EVANILTON DA CRUZ**, para proceder às licitações de interesse da Administração Pública nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande/BA, em 09 de janeiro de 2023.

**GILVAN RIOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 02/2023)**



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**PORTARIA Nº. 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

“Nomeia Titular do CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, conforme o art. 37, Inciso III da LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — Nomear o Sr. **MARCOS JUDICHEL DOREA DE OLIVEIRA**, portador do Documento Identidade nº. 832612146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 003.358.955-06, para o CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O nomeado tomará posse de seu cargo imediatamente, a partir do presente ato, passando a exercer suas funções conforme atribuições legais do cargo, organizar os serviços inerentes e servir a administração com lealdade, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, dentre outros.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, em 06 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**GILVAN RIOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 03/2023)**



**PORTARIA Nº. 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, para o exercício de 2023.

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração Pública responsáveis pela licitação.

**CONSIDERANDO** que a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - De acordo com a Lei nº. 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis nº. 8.883/94, 8.648/98 e 9.854/99, Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, para o **exercício financeiro de 2023**, composta dos seguintes membros:

**Presidente: ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA**

**Relator: LUCAS TADEU CERQUEIRA DE SANTANA MATOS**

**Membro: EVANILTON DA CRUZ**

**Membro: JOSEILSON DOS SANTOS SILVA**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

**Art. 2º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

**Parágrafo Único** - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

**Art. 5º** - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

**Art. 6º** - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Art. 7º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO DE BAIXA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2023.

**GILVAN RIOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal